

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “CONCURSO CULINÁRIA”

1. Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural “**Concurso Culinária**” será realizado pela RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A – Diário Gaúcho, inscrita no CNPJ sob o nº 92.821.701/0001-00.

1.2. O Concurso será realizado nas cidades de Porto Alegre (Asun - JUCA BATISTA - Estrada Juca Batista, 4246, Asun – CAVALHADA - Av. Cavalhada, 2985, Asun – AZENHA - Av. Bento Gonçalves, 68, Asun – SANTANA - Rua Jacinto Osório, 126, Asun – REPÚBLICA - Rua da República, 500 - Cidade Baixa, Leve Mais - PARQUE DOS MAIAS - R.Bernardino S. Amorim, 2965, Leve Mais – RESTINGA - E. João Ant. da Silveira, 1134, Asun PLINIO – Av. Plinio Brasil Milano, 1609, Asun – CONCEIÇÃO - Av. Francisco Trein, 687), Grande Porto Alegre (Asun – CACHOEIRINHA - Av. Flores da Cunha, 952 - Cachoeirinha/RS, Asun - ESTÂNCIA VELHA - Av. Portão, 511 - Estância Velha/RS, Asun – ALVORADA - Av. Presidente Getúlio Vargas, 3614 - Alvorada/RS, Asun – CANOAS - Rua Cairu, 1880, Asun – MATHIAS VELHO - Av. Guilherme Schell, 7500, Asun – NITEROI - Rua Júlio De Castilhos, 263, Asun – ESTEIO - Rua Vinte E Quatro De Agosto, 2709, Asun – GRAVATAÍ - Rua Jorge Amado, 751, Asun – GUAIBA - Rua Adão Foques, 2813, Asun – DOIS IRMÃOS - Avenida Irineu Becker, 585 e Festlar – GRAVATAÍ - R. Otávio Schemes, 727) e Litoral (Asun – MARILUZ - Av. Paraguassú, 2474 - Imbé/RS, Asun – QUINTÃO - Av. Esparta, 4717 - Quintão/RS, Asun – CIDREIRA - Av. "P" S/Nº ESQUINA AV. "N", 2474 - Cidreira/RS, Leve Mais – OSÓRIO - Rua lateral da BR 101, 439 Centro-Osório/RS, Leve Mais - CAPÃO DA CANOA - Rua Peri, 4215 Capão da Canoa/RS, Festlar – TRAMANDAÍ - Av. Fernandes Bastos, 424 Tramandaí/RS, Leve Mais – PINHAL - Estr. RS 040, N° 1400, km 98, Leve Mais - NOVA TRAMANDAÍ - Av. Florianópolis s/nº, Asun – IMBÉ - Av. Caxias do Sul, 1559- Esquina Av. Paraguassu- Imbé/RS) do Rio Grande do Sul, **das 0h01min do dia 28 de outubro de 2016 às 23h59min do dia 20 de novembro 2016**, e consistirá na premiação dos 20 (vinte) participantes que enviarem as melhores receitas, sendo 10 doces e 10 salgadas.

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, residentes nas cidades destacadas no item 1.2, maiores de 18 (dezoito) anos, deverão inscrever-se informando os seguintes dados: nome completo, endereço completo, telefone, CPF/RG e e-mail, e enviar a sua receita original, indicando no envelope/assunto do e-mail o título “Concurso Culinária”, sob pena de desclassificação ou depositar nas urnas sinalizadas nos Pontos de Venda destacados no item 1.2.

2.2. Os dados pessoais e as receitas deverão ser enviados para o Diário Gaúcho no endereço Av. Ipiranga, n.º 1.075, em Porto Alegre, RS, CEP: 90160-093 ou para o e-mail promocoes@diariogauchocom.br, no período compreendido entre **às 9h do dia 28 de outubro de 2016 às 18h do dia 20 de novembro de 2016**.

2.3. Não terão validade inscrições que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento.

2.4. As receitas enviadas pelos Correios deverão ser recebidas até a data do dia 19 de novembro de 2016, sob pena de desclassificação.

2.5. Será aceita somente 01 (uma) inscrição por envelope.

2.6. Os participantes poderão se inscrever quantas vezes desejarem, desde que com receitas diferentes.

2.7. Os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de receita que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.8. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Realizadora não será responsável por falha ou atraso na entrega das respostas ocasionada pelos Correios, por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

2.9. As receitas inscritas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitas neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora

3.1. O julgamento das 20 (vinte) melhores receitas será realizado, em ordem classificatória, do **dia 21 de novembro a 01 de dezembro de 2016**, na sede do Diário Gaúcho, na Av. Ipiranga, n.^º 1075, em Porto Alegre, RS.

3.1.1. A Comissão será composta por 03 (três) membros da Realizadora.

3.2. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora das melhores receitas são: criatividade e originalidade.

3.3. Os vencedores serão comunicados via telefone, conforme informado na inscrição.

3.4. Os vencedores serão divulgados no jornal Diário Gaúcho.

4. Do Prêmio

4.1. Os autores das 20 (vinte) receitas vencedoras do Concurso, em ordem classificatória, receberão os seguintes prêmios, cada:

a) 1º lugar: 01 (um) fogão a gás de piso, 04 (quatro) bocas, modelo Monaco Glass, marca Atlas, cor Branca R\$ 449,00; 01 (um) refrigerador/geladeira Consul, 1 Porta, 261 litros, CRA30FB R\$ 1449,00; 01 (um) forno microondas, Consul, 20 litros, modelo CM020BF, R\$ 399,00; 01 (um) liquidificador, marca cadence, 110v R\$ 99,00; 01 (uma) batedeira, marca Britania, 110v R\$ 99,90; e um vale compras de R\$ 150,00, durante 6 meses.

b) 2º ao 10º lugar: 01 (um) liquidificador, marca cadence, 110v R\$ 99,00, 01 (uma) batedeira, marca Britania, 110v R\$ 99,90 e um vale compras de R\$ 150,00, durante 6 meses.

c) 11º a 20º lugar: e um vale compras de R\$ 150,00 durante 6 meses.

4.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

5. Da Entrega Do Prêmio

5.1. A entrega do Prêmio acontecerá no prazo de até 30 (trinta) dias, da data de apuração, em evento de cerimônia de entrega que será realizada na sede da Realizadora, em local, data e hora

previamente informados, mediante apresentação de documento oficial de identificação (RG ou CPF).

5.2. A Realizadora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.3. O vencedor deverá atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.4. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao(s) vencedor(es) do Concurso, por motivo de desclassificação do(s) mesmo(s), nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue à melhor receita a seguir classificada nos termos dos itens 3.1. e 3.2. - e assim sucessivamente.

5.5. Na hipótese de o(s) vencedor(es) não desfrutar(em) do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.6. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.7. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

6. Das Considerações Gerais

6.1. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, licenciando também a Realizadora todos os direitos autorais, pelo tempo de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de dezembro de 2016, relativos à receita criada.

6.1.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

6.2. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso ou outros fins, inclusive comerciais, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.3. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela receita que criar, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.4. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.5. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (51) 3218.6347.

6.6. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.7. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.8. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.9. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à CAIXA ou, conforme o caso, à SEAE/MF. PROCON – RS: Rua 7 de Setembro, 723. Centro. Porto Alegre. Fone (51) 3287.6200.

